A C Ó R D Ã O

TC-001797/009/11 – Contrato.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – Urbes.
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.
Autoridade Responsável pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade que firmou os Instrumentos: Renato Gianolla (Diretor Presidente).
Objeto: Fornecimento de Tíquete-Refeição aos funcionários da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – Urbes.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 08-10-10. Valor – R$1.410.875,00. Apostilamento de 11-03-11. Termo de Alteração Contratual celebrado em 18-10-11.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a e. 2ª Câmara, em sessão de 26 de junho de 2012, decidiu julgar regulares o pregão eletrônico, o contrato e o termo aditivo, bem como legais os atos determinativos das respectivas despesas, com recomendações.

Decidiu, outrossim, tomar conhecimento do apostilamento do reajuste de preços do contrato.

Presente o Procurador José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 19 de julho de 2012.

ROBSON MARINHO – Presidente

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS - Relator